

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 415

Suspende o expediente do dia 19 de setembro de 2011 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município


RESOLVE:

Artigo único. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, no dia 19 de setembro de 2011.


Parágrafo único. As horas de trabalho dos servidores, relativas ao dia referido no caput, será compensada mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 13 e 16 de setembro de 2011, das 9 horas às 18h30min, com intervalo para almoço de 30 minutos.


Câmara Municipal de Esteio, 05 de setembro de 2011.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Luiz Alberto Nunes Duarte,
Presidente.


Felipe Costella,
Vice-Presidente.


Michele Martins Pereira,
1ª Secretária.


Therezinha Margarete Merg Heller,
2ª Secretária.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA